

PORTARIA Nº 035/2025

Santo Antônio do Descoberto, 04 de abril de 2025.

Publicado em nome da Prefeitura
Municipal
04/04/2025
Secretaria municipal de
Comunicação

"Concede Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais à servidora **MEIRE FELIX DA SILVA**, e dá outras providências".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 c/c Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais à Sra. MEIRE FELIX DA SILVA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 385.858.631-53, ocupante do cargo de PROFESSOR PEF-II 20H SUP.D, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração (26,83/30*2.313,27)	R\$ 2.068,83
Gratificação Titularidade 25% (26,83/30*578,32)	R\$ 517,21
Quinquênio 20% (26,83/30*462,65)	R\$ 413,76
Adicional Tempo Serviço (26,83/30*208,19)	R\$ 186,19
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.186,00

Art. 2º – A aposentadoria em conformidade com o § 7º da EC 41/03, os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º – Conforme § 3º, Art. 28 da Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 4º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AUTARQUIA SAD-PREV
EUZÉBIO DE SOUZA LÚCIO
GESTOR PRESIDENTE
DEC Nº 7862/2024

Euzébio de Souza Lucio
Gestor Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto: 7862/2024